



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (044) 463-1177 - CEP 87.660-000

L-E-I N<sup>o</sup> 1.190

DATA: 12 de dezembro de 1.995.

SÚMULA: Aprova Parcelamento de débito do Município de Paranacity e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1<sup>o</sup> - Fica aprovado o parcelamento de débito proposto pelo Município de Paranacity, Estado do Paraná, ao FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, - correspondente ao total de 239.769,11 UFIRs, referente aos débitos previdenciários correspondente aos períodos de 06 a 12/92; 01 a 12/93; 01 a 12/94; e 01 a 11/95, tudo segundo o disposto nos Anexos I, II e III da presente Lei.

Art. 2<sup>o</sup> - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE DEZEMBRO DE 1.995.

José Bonifácio Moron

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 17 / 12 / 1995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY  
ESTADO DO PARANA**

**ANEXO III**

**TERMO DE CONFESSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, por um lado o Município de Paranacity, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. José Bonifácio Moron, Prefeito Municipal, e por outro lado o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANACITY, também pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 1.067 de 29/05/92, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. José Carlos Dela Torre, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 763.604-PR, acertando entre si, as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA 1ª**

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, por seu representante legal, confessa dever como de fato está registrado em sua contabilidade, decorrente dos débitos previdenciários para com a citada instituição municipal, correspondente aos períodos de 06 a 12/92; 01 a 12/93; 01 a 12/94 e 01 a 11/95, nos meses citados ao ANEXO I, o valor equivalente a 239.769,11 UFIRs.

**CLAUSULA 2ª**

Em decorrência desta confissão, as partes acertam entre si, que o Município de Paranacity, Estado do Paraná, deverá pagar a importância citada na Cláusula 1ª, no equivalente em UFIR ao FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARANACITY, em 120 (Cento e vinte) parcelas mensais, segundo detalhado

no ANEXO II, denominado por **CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**, sendo 119 (Cento e dezenove) parcelas equivalentes a 1.998,07 UFIRs e uma de 1.998,78 UFIRs, com o primeiro vencimento previsto para o dia 26/01/96 e o último em 25/01/2006

**CLAUSULA 3ª**

A assinatura do presente Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, obriga o Município a manter os pagamentos em dia, inclusive as contribuições mensais devidas a partir da competência 01/96, sob pena de não concessão de outros parcelamentos.

**CLAUSULA 4ª**

O não pagamento nos dias mencionados para os vencimentos, implica no pagamento de juros de mora correspondente a 1% (um por cento) ao mês ou fração, além da correção através da UFIR.

**CLAUSULA 5ª**

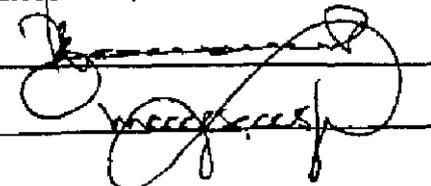
E para que surta os efeitos legais, assinam o presente Termo, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas, presentes ao ato.

Paranacity, em 01 de dezembro de 1995.

  
José Bonifácio Moron  
=PREFEITO MUNICIPAL=

José Carlos Della Torre  
=PRESIDENTE=

TESTEMUNHAS:



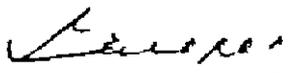
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY  
ESTADO DO PARANA**

**DEMONSTRATIVO PARA CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL  
EXERCÍCIO DE 1994**

EMPENHO nº 05211/94 TIPO: ORDINÁRIO DATA: 30/12/94 R\$ 36.502,48  
(Trinta e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

MESES	PARTE EMPRESA	PARTE EMPREGADO	VALOR RECOLHIDO	VALOR EM UFIR	VALOR A PAGAR EM REAL
JANEIRO	1.255.319,92	1.255.319,92	1.230.278,92	4.786,14	3.167,46
FEVEREIRO	1.493.344,68	1.493.344,68	1.483.371,28	4.168,32	2.758,59
MARÇO	2.334.863,22	2.334.863,22	2.755.788,46	4.452,95	2.946,96
ABRIL	3.490.791,67	3.490.791,67	3.902.749,12	4.713,27	3.119,24
MAIO	4.659.113,32	4.659.113,32	4.996.244,48	4.443,51	2.940,71
JUNHO	2.457,57	2.457,57	2.405,40	4.468,30	2.957,12
JULHO	2.421,24	2.421,24	2.464,93	4.133,92	2.735,82
AGOSTO	2.650,43	2.650,43	2.660,31	4.483,89	2.967,43
SETEMBRO	2.822,39	2.822,39	2.926,35	4.547,10	3.009,27
OUTUBRO	2.720,78	2.720,78	2.954,04	4.313,22	2.854,48
NOVEMBRO	2.734,89	2.734,89	2.954,04	4.254,65	2.815,72
DEZEMBRO	2.826,04	2.826,04	2.954,04	2.416,24	1.599,07
13o.SAL.	2.630,61	2.630,61	2.947,09	3.974,93	2.630,61
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>55.156,44</b>	<b>36.502,48</b>
<b>VALOR PAGO NO EXERCÍCIO DE 1995</b>				<b>7.564,26</b>	<b>5.208,57</b>
<b>SALDO</b>				<b>47.592,18</b>	<b>31.293,91</b>

PARANACITY, 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

  
 JOSE BONIFACIO MORON      FIDELCINO DA CRUZ FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY  
ESTADO DO PARANA**

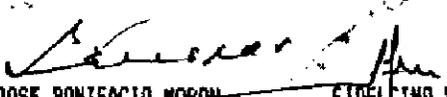
MESES	RETENCAO		PAGAMENTO		SALDO (Cr\$ - CR\$ - R\$)		SALDO EM UFIR		TOTAL
	EMPRESA	EMPREGADO	EMPRESA	EMPREGADO	EMPRESA	EMPREGADO	EMPRESA	EMPREGADO	UFIR
JUN/92:	7.225.406,07	7.225.406,07			7.225.406,07	7.225.406,07	3.494,06	3.494,06	6.988,12
JUL/92:	6.958.403,30	6.958.403,36			6.958.403,30	6.958.403,30	2.748,30	2.748,30	5.496,60
AGO/92:	6.847.644,33	6.847.644,33			6.847.644,33	6.847.644,33	2.211,81	2.211,81	4.423,62
SET/92:	15.957.753,85	15.957.753,85			15.957.753,85	15.957.753,85	4.155,27	4.155,27	8.310,54
OUT/92:	16.303.570,44	16.303.570,44		5.951.440,00	16.303.570,44	10.352.130,44	3.359,82	2.133,35	5.493,17
NOV/92:	15.739.224,34	15.739.224,34			15.739.224,34	15.739.224,34	2.648,87	2.648,87	5.297,74
DEZ/92:	15.837.317,64	15.837.317,64			15.837.317,64	15.837.317,64	2.136,55	2.136,55	4.273,10
<b>TOTAL</b>									<b>40.282,89</b>

JAN/93:	45.164.572,83	45.164.572,83		45.164.572,83	45.164.572,83		4.706,09		4.706,09
FEV/93:	43.769.883,22	43.769.883,22		43.214.776,16	43.769.883,22	555.107,06	3.599,09	45,64	3.644,73
MAR/93:	61.651.542,29	61.651.542,29	749.230,80	61.651.542,29	60.902.311,49		4.022,04		4.022,04
ABR/93:	68.364.213,07	68.364.213,07		64.215.802,04	68.364.213,07	4.148.411,03	3.546,26	215,19	3.761,45
MAI/93:	111.213.563,08	111.213.563,08			111.213.563,08	111.213.563,08	4.481,22	4.481,22	8.962,44
JUN/93:	136.738.581,34	136.738.581,34	1.140.618,66	136.738.581,34	135.597.962,68		4.199,00		4.199,00
JUL/93:	178.100,45	178.100,45			178.100,45	178.100,45	4.162,00	4.162,00	8.324,00
AGO/93:	245.740,69	245.740,69			245.740,69	245.740,69	4.410,27	4.410,27	8.820,54
SET/93:	355.594,96	355.594,96			355.594,96	355.594,96	4.767,96	4.767,96	9.535,92
OUT/93:	345.421,09	345.421,09			345.421,09	345.421,09	3.367,00	3.367,00	6.734,00
NOV/93:	354.010,02	354.010,02			354.010,02	354.010,02	2.611,65	2.611,65	5.223,30
DEZ/93:	911.942,71	911.942,71			911.942,71	911.942,71	4.926,22	4.926,22	9.852,44
<b>TOTAL</b>									<b>77.785,95</b>

JAN/95:	3.591,43	3.591,43		3.409,99	3.591,43	181,44	5.307,27	268,12	5.575,39
FEV/95:	3.440,41	3.440,41		3.409,99	3.440,41	30,42	5.084,09	44,95	5.129,04
MAR/95:	3.291,47	3.291,47		3.275,69	3.291,47	15,78	4.864,00	23,31	4.887,31
ABR/95:	3.361,76	3.361,76		3.334,81	3.361,76	26,95	4.761,02	38,16	4.799,18
MAI/95:	4.170,60	4.170,60		4.101,50	4.170,60	69,10	5.906,52	97,86	6.004,38
JUN/95:	4.056,45	4.056,45		2.172,46	4.056,45	1.883,99	5.744,86	2.668,16	8.413,02
JUL/95:	4.146,91	4.146,91		4.501,50	3.792,32		5.013,64		5.013,64
AGO/95:	4.046,72	4.046,72		4.196,69	3.896,75		5.151,70		5.151,70
SET/95:	4.078,99	4.078,99			4.078,99	4.078,99	5.392,63	5.392,63	10.785,26
OUT/95:	3.967,49	3.967,49			3.967,49	3.967,49	4.989,29	4.989,29	9.976,58
NOV/95:	4.078,15	4.078,15		1.500,00	4.078,15	2.578,15	5.128,45	3.242,14	8.370,59
<b>TOTAL</b>									<b>74.100,09</b>

**TOTAL GERAL 1992, 1993 E 1995** ..... **192.176,93**

PARANACITY, 01 DE DEZEMBRO DE 1995.

  
 JOSE BONIFACIO MORON      FIDELINDA DA CRUZ FERREIRA  
 PREFEITO MUNICIPAL      CONTADOR